



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 5.999/2015.

Assunto: Pregão Presencial SRP 004/2016 – Eventual contratação de organização de eventos.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.
2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo 5.999/2015**, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 004/2016**, tendo como objeto a **eventual prestação de serviços de organização de eventos como: carnaval, festival de verão, aniversário da cidade, campeonatos municipais de futebol, futsal, basquete e vôlei entre outros no decorrer do ano de 2016/2017**.
3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 06/01/2016.
4. Após a realização das demais etapas, o objeto foi adjudicado em **20/01/2016** a empresa abaixo descrita:

NOME	CNPJ	VALOR
C CARDOSO DA SILVA EIRELI	14.698.708/0001-72	R\$:1.120.000,00

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade em eventual contratação.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 25 de janeiro de 2016.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP